## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO № , DE 2015

(Do Sr. Laércio Oliveira)

Solicita a realização de audiência pública para discutir o PL nº 4.961, de 2005.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente requerer à Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a discutir o Projeto de Lei nº 4.961, de 2005, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996".

## **JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição está tramitando nesta comissão e aguarda apresentação de parecer de minha autoria. Trata-se do Projeto de Lei estabelecendo que as substâncias ou materiais extraídos de seres vivos naturais e materiais biológicos serão considerados invenção ou modelo de utilidade, podendo ser patenteados, desde que cumpridos todos os requisitos normativos.

Após receber posicionamento de diversos setores em relação ao tema, vejo por bem a realização da presente audiência pública para concretizar o parecer à matéria extremamente complexa. Com isso, pugno pela convocação de debatedores de altíssimo gabarito de forma a auxiliar à elaboração do juízo de mérito que mais reflita à realidade dos fatos. São eles:

- Sr. JORGE ÁVILLA Ex-presidente do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI e membro do Conselho de Competitividade da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro — FIERJ;
- Sr. NALDO DANTAS Secretário Executivo da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras ANPEI;
  - Sr. JOAQUIM MACHADO Pesquisador da Universidade de São Paulo.

Dessa forma, requeiro que a presente solicitação seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão, conforme o disposto no art. 24, II, do RICD. Por estas e outras razões, e, sobretudo, pelo fato de versar sobre matéria que diz respeito à competência deste órgão colegiado, submeto essa decisão à apreciação dos ilustres pares.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputado **LAÉRCIO OLIVEIRA**Solidariedade/SE